LEI Nº 766, DE 24 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: "DEFINE A LOTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO DOS ENGENHEIROS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, faço saber a todos os cidadãos do Município de Imbaú, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica definido que os Engenheiros Civis, instituídos no Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta do Município de Imbaú, estarão lotados e subordinados diretamente a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Download do documento